

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS (PPGCF-UFRA)
DEZEMBRO DE 2022**

No dia 21.12.2022 às 14:00 h, reuniram-se virtualmente os seguintes membros do Colegiado: Rodrigo Geroni Mendes Nascimento (Coordenador do PPGCF), Lina Bufalino (Vice coordenadora do PPGCF), Divino Vicente Silverio (suplente do representante docentes internos) e Diancarlos Sergio Pereira de Oliveira (representante discente) para deliberar sobre seguintes pautas:

Pedido de Prorrogação de Vitor Hudson

Foi apresentado pelo Coordenador *pro tempore* do PPGCF o pedido de prorrogação de prazo de defesa do estudante Vitor Hudson da Consolação Almeida, tendo como justificativa mudança em seu contrato e regime de trabalho externo ao PPGCF, que, segundo o estudante solicitante, afetou o cronograma de atividades vinculadas a execução de seu projeto de dissertação e isso lhe resultou em atraso no desenvolvimento do trabalho. O Coordenador explicou aos membros do colegiado que para efetuar o pedido de prorrogação de prazo de defesa, o estudante deve ter passado por qualificação. Que o pedido de extensão de prazo final de defesa esta vinculado ao desempenho da qualificação e que não é previsto em regimento interno e externo a prorrogação do exame de qualificação. Dessa forma não era possível deferir o pedido já que se tratava de uma antecipação de ações que dependiam de outras a serem executadas para o devido julgamento. Dessa forma, o colegiado foi unanime em indeferir o pedido de prorrogação de prazo de defesa devido aos motivos já citados. Entretanto o estudante poderá ser julgado novamente, caso o colegiado seja provocado com um novo pedido de prorrogação, após o estudante ter feito qualificação com aprovação e realizado pedido de prorrogação aos moldes das últimas decisões desse colegiado.

Pedido de desligamento de Alyan Coelho

Foi apresentado pelo Coordenador *pro tempore* do PPGCF o pedido de desligamento do PPGCF da estudante Alyan Dias Coelho, tendo como justificativa, após conversas com a própria estudante, bem como com seu orientador, a aprovação em processo seletivo em outro programa de mestrado na ESALQ e problemas familiares que a impediam de ficar em Belém para a realização do curso. Dessa forma o colegiado entendeu que foi por motivação pessoal e que não haveria motivos para contrariar a vontade da própria estudante. Dessa forma, por unanimidade, foi deferido o pedido e a estudante, a partir da data do pedido, de desligamento do corpo discente do PPGCF.

Alteração do prazo de conclusão de curso dos discentes Gustavo Batista Borges e Jessica Costa Da Silva

Foi apresentado pelo Coordenado *pro tempore* do PPGCF a situação criada pela PROPED/UFRA quanto a gestão de bolsas e período de conclusão de curso dos estudantes Jessica e Gustavo. No dia 18 de novembro de 2022, as 18 horas, a PROPED, via a Servidora Jessica Lavor, entrou em contato com o coordenador *pro tempore* do PPGCF pedindo a indicação de 2 estudantes para o cadastro de bolsas CAPES que estavam disponíveis até as 18:30 horas do mesmo dia para implementação. Prontamente, o coordenador respondeu que dentre os estudantes que ingressaram no processo seletivo 2022.2, que não haviam recebido bolsas e estavam na sequência do recebimento do benefício eram os discentes Jessica Silva e Gustavo Borges respectivamente. Entretanto, no mesmo dia, a servidora comunicou que as cotas separadas ao PPGCF não estavam mais disponíveis por desencontros da PROPED/UFRA que ocorreram na gestão das bolsas de todos os programas. A Servidora comunicou que essas bolsas só estariam disponíveis para implementação no PPGCF no próximo mês, dezembro de 2022. Dessa forma pedi a

Servidora que comunicasse os estudantes, pois esse desconforto não foi causado pelo PPGCF e poderia gerar desconforto no secretariado do PPGCF, que não era responsável pelo ocorrido. Ao comunicar diretamente os estudantes a Servidora cometeu mais um desconforto, afirmou que devido ao não cadastramento da bolsa para o mês, os estudantes “ganhariam” um mês a mais, excedendo o período de conclusão de curso dos estudantes beneficiários. Entretanto, para que esses estudantes ganhem esse mês extra, os mesmos devem exceder o período máximo de 24 meses de conclusão. Ação que prejudica o PPGCF em avaliações externas executadas pela CAPES. Essa alteração de prazo só poderia ocorrer por motivos claros descritos no regimento interno e externo dos programas de pós-graduação e esse desconforto não era motivo e nem momento para alteração de prazo de conclusão do curso. Explicado isso ao colegiado, de forma unanime, foi decido que caso, em momento oportuno, os estudantes necessitem postergar a conclusão do curso, pedindo prorrogação de defesa, essa extensão de um mês da bolsa ocorreria condicionada a aprovação do pedido de prorrogação de prazo de defesa, conforme o regimento interno e externo do programa. Caso contrário esse mês extra de bolsa não seria cedido sem a prorrogação de prazo de conclusão aprovado pelo colegiado. Dessa forma visando o não prejuízo do PPGCF na avaliação da CAPES e de beneficiários de bolsa futuros.

Sendo verdade, sobrescrevemos.

Rodrigo Geroni
Coordenador *pro tempore* do PPGCF

Lina Bufalino
Vice – Coordenadora *pro tempore* do PPGCF

Divino Silverio
Suplente representante docente interno

Diancarlos Oliveira
Representante discente interno